



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 02/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL
E CONTINUADA – FIC EM DESENVOLVIMENTO WEB, GESTÃO DE PROJETOS
AMBIENTAIS, MARKETING DIGITAL, PROTOTIPAÇÃO ELETRÔNICA COM
ARDUÍNO, REDES DE COMPUTADORES**

O Diretor Geral de implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Campus Niterói, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que contém as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o segundo semestre de 2018 dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ofertado pelo Campus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FIC, prevista no art. 39 da Lei no 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, para exercício profissional e para a elevação de escolaridade.
- 1.2. A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga em um dos cinco cursos FIC a se iniciar no 2º semestre do ano letivo de 2018, a saber:
 - Desenvolvimento Web;
 - Gestão de Projetos Ambientais;
 - Marketing Digital;
 - Prototipação Eletrônica com Arduíno;
 - Redes de Computadores.
- 1.3. Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 1.4. Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, caso venham a ser contemplados.
- 1.5. O cronograma completo do Processo Seletivo 2018.2 consta no Anexo 1 deste edital.
- 1.6. Em todos os cursos deste edital não há cobrança de taxa de inscrição, nem de taxa de matrícula, nem de mensalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Para se candidatar a uma vaga para os cursos de Desenvolvimento Web, Marketing Digital, Prototipação Eletrônica com Arduino e Redes de Computadores, o candidato deverá possuir, no mínimo, ensino fundamental completo e 16 anos de idade comprovados no ato da matrícula.
- 2.2. Para se candidatar a uma vaga para o curso de Gestão de Projetos Ambientais o candidato deverá possuir, no mínimo, ensino médio completo, comprovado no ato da matrícula.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1. Os cursos de Desenvolvimento Web, Gestão de Projetos Ambientais, Marketing Digital, Prototipação Eletrônica com Arduino e Redes de Computadores serão desenvolvidos no Campus Niterói do IFRJ, duas vezes por semana, com carga horária de 162 horas cada.
- 3.2. A previsão de início e término dos cursos está condicionada aos dias da semana em que as aulas irão ocorrer, a saber:

| CURSO | PREVISÃO DE INÍCIO | PREVISÃO DO TÉRMINO |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------|
| Desenvolvimento Web | 06/08/2018 | 20/12/2018 |
| Gestão de Projetos Ambientais | 08/08/2018 | 21/12/2018 |
| Marketing Digital | 07/08/2018 | 18/12/2018 |
| Prototipação Eletrônica com Arduino | 07/08/2018 | 21/12/2018 |
| Redes de Computadores | 06/08/2018 | 17/12/2018 |

- 3.2.1 Excepcionalmente, caso haja necessidade do IFRJ Campus Niterói, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.
- 3.3. Das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com necessidades específicas (PNE).
- 3.4. Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do Edital, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste Edital e a todas as demais normas que regem este processo.
- 3.5. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.6. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:
 - I – Declarar tal intenção no Formulário de Inscrição;
 - II – Entregar, no ato da matrícula, laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

3.7. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 2.2 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

Tabela 1 – Quadro de Vagas

| CURSO | DIAS E HORÁRIOS | Total de vagas |
|-------------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| Desenvolvimento Web | Segundas e Quintas: 8h às 12h30m | 36 |
| Gestão de Projetos Ambientais | Quartas e Sextas: 13h30m às 18h | 36 |
| Marketing Digital | Terças e Quintas: 8h às 12h30m | 36 |
| Prototipação Eletrônica com Arduino | Terças e Sextas: 8h às 12h30m | 36 |
| Redes de Computadores | Segundas e Quartas: 13h30m às 18h | 36 |

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas a partir das 20h do dia 27/07/2018 às 20h do dia 30/07/2018 **SOMENTE ONLINE** através do link: <https://goo.gl/forms/PqPxWaDkX0O36NTN2> aqueles que não dispõem de acesso à Internet, o *Campus* Niterói do IFRJ disponibilizará computadores para a inscrição em sua sala Administrativa localizada no prédio da Fundação Oscar Niemeyer, situado à Rua Professor Plínio Leite, s/n, Caminho Niemeyer (atrás do Terminal Rodoviário João Goulart), de acordo com os horários a seguir:

4.1.1. O Horário de funcionamento para inscrição através do computador disponibilizado pelo *Campus* Niterói será nos dias úteis de funcionamento do campus entre 10h às 16h durante o período de inscrição mencionado no item 4.1

4.1.2. Só será permitido ao candidato ingressar em apenas um dos cursos deste edital. Caso o candidato venha se inscrever em mais de um curso, será considerada válida a última inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para todos os cursos oferecidos neste edital, se dará por sorteio público entre os candidatos que tiverem a inscrição deferida.

5.1.1. As inscrições serão analisadas pela comissão responsável pelo certame e deferidas de acordo com o preenchimento adequado dos campos do formulário de inscrição, de caráter eliminatório e não classificatório.

5.2. Por ocasião da publicação da lista definitiva de inscritos será disponibilizado o número em que o candidato irá concorrer a uma das vagas deste processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 5.3. O sorteio público ocorrerá no dia 31/07/2018, às 8h, no prédio da Fundação Oscar Niemeyer, situado à Rua Professor Plínio Leite, s/n, Caminho Niemeyer (atrás do Terminal Rodoviário João Goulart).
- 5.4. O resultado e todas as divulgações deste processo seletivo será divulgado na data descrita no cronograma, Anexo 1 deste Edital, no sitio <http://portal.ifrj.edu.br/niteroi/editais-internos>.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

- 6.1. Serão sorteados todos os candidatos com inscrição deferida e separados em dois grupos: habilitados, quando estiverem dentro do número de vagas; e candidatos aguardando reclassificação, quando excederem o quantitativo de vagas de cada grupo/turma.
- 6.2. Havendo vagas ociosas após a matrícula, poderá ocorrer uma reclassificação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dada pelo sorteio, conforme descrito no cronograma do anexo 1.
- 6.2.2 Caso, após a reclassificação, ainda existam vagas remanescentes, será convocada uma chamada pública para os candidatos com inscrição deferida, divulgada no site institucional e por e-mail, de forma que a matrícula ocorra por ordem de chegada, conforme descrito no cronograma do anexo 1.
- 6.3. A relação nominal dos candidatos habilitados para matrícula e dos candidatos classificados aguardando reclassificação será divulgada através da página oficial do processo seletivo, no dia 31/07/2018, a partir das 17h, de acordo com o cronograma, **Anexo 1** deste edital.
- 6.3.1. O IFRJ *Campus* Niterói poderá notificar o candidato classificado dentro do número de vagas, através do e-mail informado no formulário de inscrição, não eximindo o candidato da responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição na página oficial do IFRJ.
- 6.3.2. O IFRJ **não** se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, preenchimento indevido do e-mail, bem como, outros fatores que impossibilitem o recebimento ou a leitura do e-mail do candidato.
- 6.4. O candidato estará apto a realizar o curso se entregar todos os documentos exigidos para a matrícula e se, após conferência, esses documentos estiverem de acordo com o que é exigido no edital. Caso estejam, o aluno receberá um comprovante de matrícula.
- 6.5. Caso a documentação apresentada não seja homologada no ato da matrícula, o candidato será considerado inapto para realização do curso e será considerada a extensão da sequência numérica até que sejam atingidas as vagas máximas para a realização dos cursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.6. O preenchimento das vagas se dará obedecendo estritamente à ordem de classificação dada pelo sorteio público, conforme o número de vagas oferecidas pelo Campus.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula será realizada nos dias 02 e 03 de agosto de 2018, conforme estabelecido no **Anexo 1** a este Edital, na sala Administrativa do *Campus* Niterói localizada no prédio da Fundação Oscar Niemeyer, situado à Rua Professor Plínio Leite, s/n, Caminho Niemeyer (atrás do Terminal Rodoviário João Goulart).

7.2. É de responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, comparecer ao local de matrícula no período e no horário estabelecidos para efetuar a matrícula.

7.3. No ato da matrícula, o candidato sorteado deverá cumprir os seguintes procedimentos:

a) Preencher e assinar a ficha de matrícula;

b) Apresentar os seguintes documentos:

- 2 foto 3x4 (recentes);
- Original e cópia do Documento de Identidade (se menor de 18 anos, adicionar documento de identificação dos responsáveis);
- Original e cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição (este último pode ser substituído por declaração recente emitida no sítio do TSE: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para candidatos maiores de 18 anos;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Para os cursos de Desenvolvimento Web, Marketing Digital, Prototipação Eletrônica com Arduíno e Redes de Computadores: **Original e cópia** do Certificado de Conclusão ou Histórico do Ensino Fundamental; **ou** declaração (com data máxima de trinta dias retroativos a data da matrícula) da instituição de ensino de que o aluno está cursando uma das séries do Ensino Médio (ou de que concluiu a primeira ou a segunda série do Ensino Médio); **ou** Certificado de Conclusão ou Histórico do Ensino Médio; **ou** ainda Certificado de conclusão ou Histórico de Graduação.
- Para o curso de Gestão de Projetos Ambientais: **Original e cópia** do Certificado de Conclusão ou Histórico do Ensino Médio; **ou** Certificado de Conclusão ou Histórico de Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

- Caso o Histórico Escolar e/ou o Certificado de Conclusão do curso que você for utilizar como comprovante de escolaridade não estiver pronto, serão aceitas declarações atualizadas (com data máxima de trinta dias retroativos a data da matrícula) de conclusão que constem que os documentos se encontram em confecção.
- Original e cópia do Certificado de quitação com as obrigações militares (se maior de 18 anos e do sexo masculino);
- Autorização do responsável (anexo 3) para candidatos menores de 18 anos.

7.3.1. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atenda ao solicitado neste Edital;

7.3.2. Estando a documentação completa, somente o candidato, ou o responsável legal, poderá assinar o pedido de matrícula;

7.4. A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, que ficará retida na instituição;

7.5. Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das etapas de reclassificação.

7.7. O candidato reclassificado e/ou da chamada pública deverá cumprir os mesmos procedimentos de matrícula estabelecidos na seção 7 deste Edital.

7.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no sítio www.portal.ifrj.edu.br/niteroi/editais-internos.

8.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo. Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de tomar conhecimento do resultado do processo seletivo por meio do sítio institucional (www.portal.ifrj.edu.br/niteroi/editais-internos), bem como acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

8.3. O IFRJ poderá a qualquer momento suspender e/ou cancelar este processo seletivo.

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018

Eudes Pereira de Sousa Junior

Diretor Geral do Campus Niterói



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO I - CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA |
|---|---|
| Período de inscrições | De 20h do dia 27/07/2018 às 20h do dia 30/07/2018 |
| Divulgação do resultado das inscrições deferidas com número para sorteio | 30/07/2018, a partir das 23h |
| Sorteio público | 31/07/2018, às 8h |
| CLASSIFICAÇÃO FINAL | 31/07/2018, a partir das 17h |
| Dias de matrícula | 02 e 03/08/2018, de 10h às 17h |
| Divulgação da chamada da 1ª reclassificação | 04/08/2018, a partir das 17h |
| Matrícula dos candidatos listados na 1ª reclassificação | 07/08/2018, de 10h às 17h |
| Divulgação da lista para chamada pública para as vagas remanescentes | 07/08/2018, a partir das 20h |
| Matrícula da chamada pública para as vagas remanescentes, por ordem de chegada | 10/08/2018, de 10h às 17h |
| Início das aulas | 06/08/2018 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO II PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO (PARA A MATRÍCULA, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO)

_____, portador(a) de
Identidade nº _____, expedida pelo órgão _____ em
____/____/_____, pela presente procuração nomeia e constitui seu(sua)
procurador(a) _____, brasileiro(a),
residente à _____
_____, número _____ no município de
_____/_____, portador(a) da
Identidade nº _____ expedida pelo órgão _____ em
____/____/_____ para o fim específico de efetivar a matrícula no curso de
formação inicial e continuada – FIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio de Janeiro – *Campus Niterói*, referente ao 2º semestre de 2018.

(assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

(DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), _____ (nacionalidade), portador(a) do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito(a) no CPF nº _____, autorizo o (a) _____ adolescente _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco), a se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no curso de formação inicial e continuada – FIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – *Campus Niterói*, referente ao 2º semestre de 2018.

(assinatura do responsável)